



AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 013/2025/110409 - SEDUC
PROCESSO N° 202400005043247

O Estado de Goiás, por intermédio da Coordenação Regional de Educação de Aparecida de Goiânia torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Concorrência**, tipo menor preço por lote, nos termos do Art. 28, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.359, de 11 de dezembro de 2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestar serviços de construção civil para Reforma/Ampliação no Centro de Ensino em Período Integral Garavelo Park, no município de Aparecida de Goiânia - GO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.905.434,54 (R\$ Um Milhão e Novecentos e Cinco Mil e Quatrocents e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: 9h10min (horário de Brasília-DF) do dia **20/05/2025**.

Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Projeto Básico e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: **62 3220-9947** e/ou e-mail: financeiro.apgoiania@seduc.go.gov.br.

ANNA KARLA OLIVEIRA FERREIRA
Agente de Contratação

Protocolo 533306

**AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E
HOMOLOGAÇÃO**
DISPENSA EMERGENCIAL N° 07/2025

Às 14:30 horas, do dia 16.04.2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de Contratação de empresa especializada para revitalização da quadra poliesportiva da Escola Estadual Israel Amorim no município de Iporá, mediante **DISPENSA EMERGENCIAL**, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 202500006034883, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item	
Contratação de empresa especializada para revitalização da quadra poliesportiva da Escola Estadual Israel Amorim no município de Iporá- Emergencial.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	serviço (s)
CPF/CNPJ	52.069.380/0001-14
Fornecedor	CASTROS CONSTRUTORA LTDA
Valor Total	R\$ 119.720,30 (cento e dezenove mil e setecentos e vinte reais e trinta centavos),

Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado da sessão pública com o licitante melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo lote, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Iporá/Go, 16 de abril de 2025.

REGIANE CÂNDIDO DA SILVA BARBOSA
Coordenadora Regional de Educação de Iporá
Diário Ofic./GO nº 22.995 de 15/02/2019

Protocolo 533011

**AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E
HOMOLOGAÇÃO**
DISPENSA

Às 10:00 horas, do dia 29/04/2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de Serviços de reparos na infraestrutura do Colégio Estadual Padre Pelágio, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 202500006042079, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item	
Serviços de reparos no telhado e forro.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	serviço (s)
CPF/CNPJ	13.764.376/0001-14
Fornecedor	Macro Construtora e Engenharia Ltda
Valor Total	R\$ 10.936,42

Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado da sessão pública com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo lote, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Presidente do Conselho
Celma Maria Aguiar de Souza

Protocolo 533128

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PORTRARIA N° 75, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o disposto no artigo 168, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, o Decreto estadual nº 9.733, de 16 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202517576002046, resolve:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 74, de 24 de abril de 2025, publicada em Diário Oficial do Estado de Goiás em 25 de abril de 2025, página 25, conforme segue.

Onde se lê: (...) no período de 25 a 28 de abril de 2025 (...);

Leia-se: (...) no período de 24 a 29 de abril de 2025 (...).

Parágrafo único - Permanecem inalterados todos os demais efeitos da Portaria nº 74/2025/SEEL, exceto pelas alterações aqui constantes.

RUDSON ROSA GUERRA

Protocolo 533365

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N° 65/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo SEI N° 202118037004633, resolve designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas funções atuais, fiscalizarem o Contrato de Repasse nº 873883/2018/MC/CAIXA, celebrado entre esta Secretaria e a União Federal por intermédio do Ministério das Cidadanias, tendo por objeto cujo objeto é a construção de campo de futebol Society no município de Planaltina, Goiás:

I - Fiscal Técnico do Contrato: GABRIEL HENRIQUE BAHIA



AZEVEDO, portador do CPF n° ***.756.001-**, ocupante do cargo de Contrato Temporário Engenheiro Civil.

II - Substituto do Fiscal Técnico do Contrato: EDU DE FREITAS FONTES, portador do CPF n° ***.044.621-**, ocupante do cargo de Contrato Temporário Engenheiro Civil.

III - Gestor do Contrato: DIEGO ANUNCIAÇÃO REZENDE, portador do CPF n° ***.355.791-**, ocupante do cargo de Contrato Temporário Engenheiro Civil.

IV - Substituto Gestor do Contrato: EDU DE FREITAS FONTES, portador do CPF n° ***.044.621-**, ocupante do cargo de Contrato Temporário Engenheiro Civil.

V - Fiscal Administrativo do Contrato: JEAN LUCAS CORREIA SPINDOLA, portador do CPF n° ***.229.061-**, ocupante do cargo de Contrato Temporário Engenheiro Civil.

RUDSON ROSA GUERRA

Protocolo 533359

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTRARIA N° 422, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, do Decreto estadual n° 9.382, de 8 de janeiro de 2019, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual n° 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal n° 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual n° 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto no Processo SEI n° 202400002160516, resolve:

Art. 1º Promover o Subtenente PM *748* JURANEI PROCÓPIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF n° ***.236.011-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de 2º Tenente PM, em virtude de ter o militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual n° 23.118, de 2024.

Art. 2º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei estadual n° 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 533172

PORTRARIA N° 419, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, do Decreto estadual n° 9.382, de 8 de janeiro de 2019, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual n° 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal n° 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual n° 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto no Processo SEI n° 202400002157435, resolve:

Art. 1º Promover o Capitão QOAPM *904* FRANCISIO NOBRE DE JESUS, inscrito no CPF n° ***.768.461-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de Major PM, em virtude de ter o militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual n° 23.118, de 2024.

Art. 2º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei estadual n° 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 533176

PORTRARIA N° 420, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, do Decreto estadual n° 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual n° 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual n° 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto n° 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI n° 202500002051101, resolve:

Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva 1º Tenente QPPM *571* ALDEIR DA SILVA GOMES, inscrito no CPF n° ***.444.801-**, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que o militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual n° 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Estipular que o Militar da Reserva Remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual n° 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto n° 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º Definir que o Militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual n° 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto n° 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para a concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 533178